



**DECRETO MUNICIPAL Nº 207/2024 DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

Estabelece regras para a definição do valor estimado para a contratação de obras e serviços de engenharia nos processos de licitação e contratação direta, de que dispõe o § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública municipal, autárquica e fundacional.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que o §2ª do art. 23 da Lei 14.133/2021, traz a necessidade do procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para a contratação de obras e serviços de engenharia nos processos licitatórios e de contratação direta no âmbito da administração pública municipal, autárquica e fundacional, quando procedidos nos termos da nova lei de licitações.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a aplicação do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados, para a definição do valor estimado nos processos de licitação e contratação direta de obras e serviços de engenharia, de que dispõe o § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública municipal, autárquica e fundacional.

**Art. 2º.** Fica declarada a revogação do Decreto Municipal nº. 075/2021 de 13 de agosto de 2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2024.

**ARIVAL MARQUES VIANA**  
PREFEITO MUNICIPAL